

TERMO DE REFERÊNCIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2026

**1 – DO OBJETO:** Contratação de pessoa física para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria nas áreas de Licitações, Contratos e Controle Interno, no âmbito da Prefeitura Municipal de Júlio Borges-PI, pelo período de 10 (dez) meses, conforme as especificações do Item 10 deste Termo de Referência.

**2 – DA FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O Processo de Dispensa de Licitação para prestação destes serviços, têm amparo legal dispostos na Lei nº. 14.133/2021.

**3 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

3.1. Na proposta de preços deverá constar a discriminação detalhada dos serviços, o valor total por extenso considerando todas as despesas, tributos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços, mesmo que não estejam registrados neste documento.

**4– DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

4.1. O contrato decorrente deste processo terá sua vigência conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021.

**5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO(A)**

Durante a vigência do contrato a(o) contratada(o) deverá cumprir às seguintes obrigações:

- 5.1. Prestar os serviços no estabelecimento da Pessoa Física CONTRATADA;
- 5.2. Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo CONTRATANTE para a execução do Contrato;
- 5.3. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, decorrentes da prestação dos serviços, sem qualquer ônus para o Município;
- 5.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução destes serviços;

**6 – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

6.1. Os serviços serão recebidos e atestados por servidor designado pelo Gestor Municipal.

**7– DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA**

7.1. A entrega dos serviços/produtos será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração Municipal, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento;

**8 – DA RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

8.1. Designar servidor da Administração Municipal para proceder ao recebimento dos serviços;

8.2. Rejeitar os serviços que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;

8.3. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato.

#### **9 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será creditado em favor do prestador dos serviços através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

#### **10 – ESPECIFICAÇÃO DO ITEM**

Item	Descrição	Und	Quant.	VI.Mensal	V. Total
<u>1</u>	Prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria nas áreas de Licitações, Contratos e Controle Interno, no âmbito da Prefeitura Municipal de Júlio Borges-PI.	Serv	10	<b>3.000,00</b>	<b>30.000,00</b>
Valor Total					<b>30.000,00</b>

Júlio Borges, 10 de março de 2025

Amenaide Francisca de Sousa  
Secretária Municipal de Administração



**FOLHA DE DESPACHO**

Do: Gabinete do Prefeito

Para: Comissão de Contratação

Remeto os Autos do Processo Administrativo nº 23/2026, para realizar pesquisa de preço nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Júlio Borges-PI, 11 de março de 2026

João Paulo Pereira e Silva  
Prefeito Municipal